



PORTARIA Nº 12/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250022

INEXIGIBILIDADE: 6.2025-0002

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO À RUA RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, CENTRO, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

A Sra. **JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, como CONTRATANTE e o sr. **ALZEMIR CARVALHO DE MESQUITA** como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CINTHIA FERNANDA SILVA RIBEIRO, MATRÍCULA: 1301300**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 10 de Janeiro de 2025.

JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 004/2025


JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE
Secretária Municipal de Assistência Social